



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5928 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.606 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Reformula o Regimento Interno da Junta Médica do Município – JMM, criada pela Lei municipal nº 1.784, de 24 de dezembro de 1968, alterada pela Lei municipal nº 6.181, de 12 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de atualizar o Regimento Interno da Junta Médica do Município – JMM, adequando-o à legislação previdenciária vigente e à estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV,

DECRETA:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, DO EXERCÍCIO E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Junta Médica do Município – JMM, órgão técnico, autônomo em suas decisões e vinculado administrativamente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, nomeados pelo Presidente do NATALPREV, sendo um deles designado para funcionar como Presidente e outro(a) para funcionar como Vice-Presidente do colegiado.

§1º. O(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente da Junta Médica do Município – JMM deverão ser servidores integrantes do quadro de pessoal do Município ou cedidos a este, com especialização em perícia médica e carga horária compatível.

§2º. As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas pela taxa de administração das receitas previdenciárias, conforme art. 83, inciso I, cumulado com o art. 83-A, da Lei Complementar municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005.

§3º. O(a) Presidente será substituído(a), em suas faltas, ausências e impedimentos, pelo(a) Vice-Presidente e, na ausência deste, por membro indicado mediante prévia autorização do Presidente do NATALPREV.

§4º. O(a) Presidente poderá propor ao NATALPREV a substituição de membro que descumpra exigências regimentais ou apresente falta de assiduidade e urbanidade.

Art. 2º. A Junta Médica do Município – JMM será secretariada por servidor designado pelo Presidente do NATALPREV.

Art. 3º. Os membros da Junta Médica do Município – JMM serão remunerados mediante o pagamento de jetons, de acordo com o número de participação em sessões, na seguinte proporção:

I – Presidente: R\$ 233,46 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) por sessão;

II – Membros médicos: R\$ 175,09 (cento e setenta e cinco reais e nove centavos) por sessão;

III – Secretário: R\$ 106,12 (cento e seis reais e doze centavos) por sessão.

Parágrafo único. A Junta Médica do Município – JMM poderá realizar, no máximo, até 22 (vinte e duas) sessões mensais remuneradas.

Art. 4º. A Junta Médica do Município – JMM reunir-se-á, diariamente, em horário compatível com o exercício das atividades profissionais dos seus integrantes, preferencialmente, durante o turno da manhã, no horário compreendido entre às 8:00 e as 12:00 horas.

Art. 5º. O(a) Presidente da Junta Médica do Município – JMM poderá solicitar parecer técnico a médicos da rede municipal ou, mediante autorização do Presidente do NATALPREV, contratar serviços de perícia médica junto a profissionais ou entidades habilitadas, visando à complementação dos seus serviços.

Parágrafo único. Para fins de auxílio no desenvolvimento das suas atividades precípuas, inerentes à realização de avaliações médicas, a Junta Médica do Município – JMM poderá contar com o apoio técnico e a atuação do Setor de Programas Sociais do NATALPREV, visando à emissão de parecer social, quando e se necessário for.

Art. 6º. Compete à Junta Médica do Município – JMM:

I – Examinar e emitir laudos sobre o estado de saúde dos servidores, para fins de licença para tratamento de saúde, licença à gestante e licença por doença em pessoa da família, bem como para as hipóteses readaptação funcional, reassunção de exercício, cessação de readaptação e redução de jornada;

II – Realizar perícias para comprovação de incapacidade permanente nos processos de aposentadoria, conforme a legislação previdenciária municipal vigente;

III – Homologar, ou não, atestados médicos emitidos por profissionais externos à Junta Médica do Município – JMM;

IV – Realizar perícias periódicas em aposentados por incapacidade permanente ou com dependente considerando inválido, independentemente da sua idade, conforme previsto nos artigos 23 e 63, da Lei Complementar municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005;

V – Realizar perícias para isenção de imposto de renda por moléstia grave, nos termos do art. 6º da Lei federal nº 7.713/1988 e as suas posteriores alterações.

§ 1º. As comunicações e as solicitações havidas por parte da Junta Médica do Município – JMM serão feitas entre os chefes de órgãos públicos e a Presidência da Junta Médica.

§ 2º. Não compete à Junta a realização de exames admissionais e demissionais de novos servidores

TÍTULO II

DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 7º. A emissão de laudos e pareceres médicos dependerá de parecer especializado, apreciado por, no mínimo, dois membros e pelo(a) Presidente da Junta Médica do Município – JMM, ou nas suas faltas, ausências e impedimentos, pelo(a) Vice-Presidente.

Art. 8º. O servidor deverá comparecer pessoalmente à Junta Médica do Município – JMM para a realização da avaliação, observando:

I – No caso de atestados médicos que recomendem o afastamento das atividades laborais por um período de 4 (quatro) a 15 (quinze) dias, o comparecimento à Junta Médica do Município – JMM para a realização da avaliação deverá ocorrer dentro da validade do atestado médico;

II – No caso de atestados médicos que recomendem o afastamento das atividades laborais por um período superior a 15 (quinze) dias, o comparecimento à Junta Médica do Município – JMM para a realização da avaliação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos do início do afastamento, independentemente do prazo do afastamento.

§1º. Após os prazos fixados no inciso I e no inciso II deste artigo, a avaliação da Junta Médica do Município – JMM só poderá ocorrer mediante justificativa formal do chefe imediato do servidor, no sentido de informar os motivos que levaram à extrapolação dos prazos.

§2º. Atestados extemporâneos deverão ser avaliados em processo administrativo instaurado na Secretaria de origem.

§3º. Em caso de impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação da Junta Médica do Município – JMM poderá ocorrer em domicílio ou em unidade hospitalar, mediante solicitação fundamentada do médico assistente, a qual deverá acompanhar, obrigatoriamente, a guia de encaminhamento emitida pela Secretaria de origem, conforme previsto no art. 9º, deste Decreto.

§4º. O NATALPREV fornecerá os meios necessários à realização de exames domiciliares ou hospitalares.

Art. 9º. No ato do comparecimento à Junta Médica do Município – JMM para a realização da avaliação, o servidor deverá apresentar obrigatoriamente:

I – Guia de encaminhamento emitida pela secretaria de origem;

II – Atestado médico emitido por seu médico assistente;

III – Exames complementares, ou outros documentos, que comprovem a(s) patologia(s) que motivaram o afastamento, caso existam.

Parágrafo único. O comparecimento do servidor, para fins de realização da avaliação pela Junta Médica do Município – JMM, deverá se precedida, sempre e obrigatoriamente, pela atuação da Secretaria de origem, a qual será, em todas as hipóteses, responsável pelo encaminhamento do servidor ao Colegiado, não cabendo a este o comparecimento autônomo e espontâneo para fins de realização da avaliação de competência da Junta Médica do Município – JMM.

TÍTULO III

DA CONCESSÃO DE LICENÇAS

Art. 10. A concessão de licença para tratamento de saúde dependerá avaliação da Junta Médica do Município – JMM, podendo ser concedida por até 90 (noventa) dias, prorrogáveis até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Findo o prazo máximo estabelecido no caput, o servidor será reavaliado pela Junta Médica do Município – JMM visando à instauração de possível processo de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos da lei previdenciária vigente.

Art. 11. Durante a licença para tratamento de saúde, o servidor poderá ser reexaminado pela Junta Médica do Município – JMM, de ofício ou a requerimento.

Art. 12. A licença à gestante será concedida a partir do oitavo mês de gestação, salvo prescrição médica diversa.

Parágrafo único. Nos partos prematuros, a licença à gestante terá início na data do parto, ou, quando não houver solicitação prévia, 30 (trinta) dias antes da data provável do parto.

Art. 13. A licença por doença em pessoa da família dependerá de solicitação formal e de avaliação médica por parte da Junta Médica do Município – JMM, que, eventualmente, quando e se necessário for e socia, poderá contar com o apoio técnico e a atuação do Setor de Programas Sociais do NATALPREV, conforme previsto no art. 5º, Parágrafo único, deste Decreto.

TÍTULO IV

DOS LAUDOS E PARECERES

Art. 14. Os laudos e pareceres da Junta Médica do Município – JMM serão registrados em sistema eletrônico próprio da Administração Municipal, sob controle do NATALPREV e das Secretarias de origem do servidor, por intermédio das suas unidades competentes de recursos humanos.

1º. As perícias relativas à readaptação funcional, redução de carga horária, aposentadoria por incapacidade permanente, isenção de imposto de renda e reassunção funcional tramitarão em processo administrativo específico.

§ 2º. O servidor que requerer, em sede de processo administrativo específico, qualquer das situações previstas no parágrafo anterior, deverá apresentar toda a documentação médica necessária e pertinente para análise do requerimento, ficando a critério da Junta Médica do Município – JMM a solicitação de documentação complementar.

§ 3º. Os laudos e pareceres emitidos da Junta Médica do Município – JMM conterão resumo clínico e diagnóstico codificado, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), podendo, ainda, conter outros elementos que esclareçam o(s) diagnóstico(s) do(s) servidor(es) a ser(em) avaliado(s).

§ 4º. A emissão de laudos e pareceres médicos dependerá de parecer especializado, apreciado por, no mínimo, dois membros e pelo(a) Presidente da Junta Médica do Município – JMM, ou nas suas faltas, ausências e impedimentos, pelo(a) Vice-Presidente.

§ 5º. Sob pena de responsabilidade, apurada em procedimento administrativo, deverá ser salvaguardado o direito de sigilo do periciado em todos os atos da Junta Médica do Município – JMM.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Constituição Federal, a legislação municipal e as normas que regem o funcionamento do NATALPREV.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 11.053, de 28 de junho de 2016.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente do NATALPREV

DECRETO N.º 13.607 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Extingue o Centro Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Otto de Brito Guerra, declara a extinção da Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO que o Centro Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Otto de Brito Guerra, instituído pelo Decreto nº 5.880, de 1º de julho de 1996, e renomeado pelo Decreto nº 5.920, de 16 de setembro de 1996, permanece formalmente existente, mas foi funcionalmente descontinuado, tendo suas instalações sido ocupadas por unidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS, embora criada pela Lei Municipal nº 3.366, de 1º de novembro de 1985, restou tacitamente extinta pela Lei Complementar Municipal nº 20, de 2 de março de 1999, que promoveu a reorganização administrativa no âmbito municipal, e instituiu, em sua substituição funcional e material, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de ato formal apto a instruir os procedimentos de baixa cadastral dos CNPIs dos referidos órgãos perante a Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, para todos os fins administrativos e cadastrais, o Centro Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Otto de Brito Guerra, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.880, de 01 de julho de 1996 e renomeado pelo Decreto Municipal nº 5.920, de 16 de setembro de 1996.

Art. 2º Para fins declaratórios e de convalidação administrativa, considera-se extinta a Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS, criada pela Lei Municipal nº 3.366, de 01 de novembro de 1985, revogada tacitamente pela Lei Complementar Municipal nº 20, de 02 de março de 1999, tendo suas atribuições e estrutura sido absorvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Parágrafo único. A estrutura administrativa, as funções e o quadro de pessoal anteriormente vinculados à SEMPS integram, para todos os fins, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, nos termos da legislação superveniente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto Municipal nº 5.880, de 01 de julho de 1996 e o Decreto Municipal nº 5.920, de 16 de setembro de 1996.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO N.º 13.605, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 534.600,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20251771449, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 08 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 534.600,00 (quinquinhos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Emendas Parlamentares nº202544740006 e nº202542760013, destinadas à estrutura do evento Natal em Natal 2025, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos..... R\$ 534.600,00
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 08 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-075	Realização das Comemorações do Natal em Natal			534.600,00
		3.3.90.39	17063110	534.600,00
	TOTAL			534.600,00

DECRETO N.º 13.604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 7.908.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SME-2025177312 e SME-20251773069, aprovados “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 7.908.000,00 (sete milhões e novecentos e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 08 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche			1.665.000,00
		3.3.90.37	15000000	1.665.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escolar			1.622.000,00
		3.3.90.37	15000000	1.622.000,00
12.361.153.1-185	Realização de Vivências Multidisciplinares			148.000,00
		3.3.90.37	15000000	148.000,00
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			3.297.000,00
		3.3.90.37	15000000	3.297.000,00
12.365.153.1-151	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil			1.176.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.176.000,00
	TOTAL			7.908.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			6.732.000,00
		3.3.90.37	15000000	6.732.000,00
12.361.153.1-143	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental			1.176.000,00
		4.4.90.39	15000000	1.176.000,00
	TOTAL			7.908.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº Funcarte-20251771449, RESOLVEM :

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.605		
Tipo	Incorporação	
Unidade	37.210	
Orçamentária	FUNCARTE	
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	
Fonte	17063110	
Meses		
Dezembro	534.600,00	
Indisponível		
Total	534.600,00	

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processos nº SME-2025177312 e SME-20251773069,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozendo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.604		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME
Anexo	IV – Projetos	I – Manutenção
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Dezembro	148.000,00	148.000,00
Indisponível		
Total	148.000,00	148.000,00

PORTARIA Nº. 5111/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. NATALPREV-20251713805, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO COSTA MARREIROS, matrícula nº. 177.718-2, ocupante do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, símbolo DG, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2024/2025, no período de 07.01.2026 a 21.01.2026 e de 04.05.2026 a 18.05.2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 5105/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo SEMAD-20251769681, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0809798-78.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEAON, à servidora PAULA REGIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.498-2 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5104/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251772267, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0874338-38.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA MARIA SILVA DE MELO	47.541-6	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5103/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251769860, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0827992-29.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANINY ROSE DE SOUZA	45.513-0	N1 - F	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5101/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251767174, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0850322-20.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora JANAINA FERNANDES LIMA DA SILVA, matrícula nº. 72.801-0, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5100/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251766488, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0824046-49.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA MONTEIRO	16.846-7	N2 - J	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5099/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251768987, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0854581-58.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KALINE MIRELLE MEDEIROS DE LUCENA	17.812-8	N2 - J	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5097/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251770272, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0826107-77.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora NATHALIA LOPES FERREIRA, matrícula nº. 72.775-1, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5095/2025-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251761605, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0862061-24.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALEX SANDRO CORREIA DA SILVA	34.545-8	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5094/2025-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251764060, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858857-35.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, ao servidor ANDERSON GUSTAVO LAURENTINO VIDAL DE NEGREIROS, 73.573-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5093/2025-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20251536814,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) ano, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, do servidor FÁBIO FRANCISCO DA COSTA FRANÇA, matrícula nº. 06.067-4, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, com ônus para o órgão cedente, de acordo com o termos de Cooperação Técnica nº 12/2024, celebrado entre o Poder Judiciário do RN e o Município de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5080/2025-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20251418277,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Auditor em Saúde - FGAS, à servidora ADELIA UNA DANTAS MACHADO, matrícula nº. 73.464-7, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2208/2025-A.P., de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5078/2025-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20251171921, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação do candidato THIAGO DE LIMA TORREAO CEREJEIRA, aprovado e classificado no cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), Classificação Geral nº. 3, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeado através da Portaria nº. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5117/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. SMS-20250471976, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, ao servidor ALIKSON DE ALMEIDA BEZERRA DAMASCENO, matrícula nº. 73.632-7, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5116/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com o TAC nº. 004/2005 e Processo nº. SMS-20250452920,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DENISE BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.633-1, Agente de Controle de Endemias, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5115/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251764531, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª turma Recursal, através do Processo nº. 0819525-61.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, e da Lei Complementar nº.242/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
THIAGO DE MELO CABRAL	72.712-0	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5114/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251767131, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0873960-82.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DAYANE CRISTINE AMORIM DE CASTRO	72.322-0	B - II	B - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N°. 5113/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251764124, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873969-78.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA JUNIOR	34.602-1	II - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N°. 5112/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251764370, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0840731-34.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 210/2010, e da Lei Complementar nº.214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TALITA TORRES FARIAS DE MEDEIROS	72.760-3	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N°. 5102/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251770060,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº0854639-61.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora MARIA DE JESUS SARAIVA DANTAS SOARES, matrícula nº. 72.781-4, Auxiliar de farmácia, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N°. 5098/2025-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251769509,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0869824-42.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ALDIONARA COSTA MAIA, matrícula nº. 73.588-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N°. 5089/2025-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº. 020/99, e Processo nº. SEFIN-20251497746,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula nº. 14.050-3, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N°. 5082/2025-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2015, Processo nº. SEMAD-20251765805,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Missionário Odilon dos Santos, à servidora ROSA NUBIA FLORIANO DOS SANTOS CANUTÓ, matrícula nº. 62.236-2, Educador Infantil, C- VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTRARIA N°. 3196/2025-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251031011,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação da candidata CLAUDIA VANESSA GONCALVES DE BRITO, aprovada e classificada no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, em 7º lugar*, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeada através da Portaria nº. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 12.08.2025

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N°. 4446/2025-GS/SEMAP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20240910135,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 23/12/2025 A 05.01.2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS COSTA, matrícula nº. 73.180-6, Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 4311/2024-GS/SEMAP, de 08 de julho de 2024, publicada no dia 11 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município, interrompida através da Portaria nº.5078/2024-GS/SEMAP, de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTRARIA N°. 4432/2025-GS/SEMAP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20251674516,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON GUTEMBERG DE SOUSA NETO, matrícula nº. 73.560-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2024/2025, no período de 24/11/2025 a 23/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4424/2025-GS/SEMAP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20251658022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MIESSA CONCEICAO DUTRA BEZERRA, matrícula nº. 69.738-9, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Serviços da Proteção Social Básica, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026 e de 02/07/2026 a 16/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4419/2025-GS/SEMAP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20251619752,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DARCILA MIKAELLE MARTINS CRUZ, matrícula nº. 73.522-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Operacional e Estatístico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2024/2025, no período de 07/01/2026 à 05/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4413/2025-GS/SEMAP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20231621679,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NECICLEIA FONSECA DA SILVA, matrícula nº. 34.977-1, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade, auxílio alimentação, aux. transporte e GIDAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4399/2025-GS/SEMAP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250731790,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FRANCISCO MARTINS ALVES NETO, matrícula nº. 60.232-9, GASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo as vantagens: Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO Nº011/2025 – SEMAD

PROCESSO Nº: SEMAD 20251582204.

PARTES: Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Odontomais Serviços Odontológicos LTDA.

OBJETO: O recolhimento das mensalidades dos associados sob consignação em folha de pagamento, pela Odontomais Serviços Odontológicos LTDA, aos servidores beneficiados do CONVENENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Natal.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1.517/1965, Lei Municipal nº 5.304/2001, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 13.709/2018, Decreto nº 13.422/2025 e nº 13.537/2025.

SIGNATÁRIOS:

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

Clímerio De Almeida Maia Neto – Representante legal da ODONTOMAIS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Maria De Fatima Silva – Representante legal da ODONTOMAIS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Natal, 09 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPORTARIA Nº 196/2025-GS/SMS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EWESSON TEODOSIO DO NASCIMENTO, Matrícula: 73.635-0, para ser Gestor que irá acompanhar o Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 13.019/2014.

ESTABELECIMENTO	TERMO DE FOMENTO
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE NORTE	39/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO Nº062/2025

Processo: SMS-20250646342

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, de acordo com parecer jurídico nº 1.011/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Teixeira Construções LTDA, CNPJ 10.322.491-0001/40

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade de Saúde da Família Felipe Camarão II, localizada à Rua Santa Cristina, S/N – Bairro Felipe Camarão, Natal-RN, CEP.: 59.072-15

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Valor: R\$ 170.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de fonte: 1002

- Código Reduzido: 13861

Valor: A contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Vigência: O Contrato terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Gestor(a): Sandra Rodrigues Barbosa, Matrícula: 73.638-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Erivanildo Teixeira de Souza

Natal, 27 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 31/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO REVIVER NATAL.

PROCESSO: SMS-20251160121

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70.

Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: GRUPO REVIVER NATAL CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA.

OBJETO: Desenvolver as ações de prevenção e diagnóstico de câncer de mama na unidade móvel Savana Araújo.

META: Realização de aquisições de materiais de consumo, quitação de contratos, contratação de serviços de manutenção, assessorias técnicas e demais serviços de terceiros, necessários à execução das atividades previstas no projeto.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de março de 2026, podendo prorrogar-se “de ofício” pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fonte: 17063110.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 42/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA (FUNPEC).

PROCESSO: SMS-20251485187.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70.

Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA (FUNPEC). CNPJ: 08.469.280/0001-93 . Dirigente: ALDO ALOISIO DANTAS DA SILVA.

OBJETO: Execução de recursos voltada à capacitação de profissionais de saúde, implantação e gestão da dispensação de plantas medicinais, conforme Projeto de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte registrado no SIPAC-UFRN sob nº 649/2025.

META: Execução de recursos voltada à capacitação de profissionais de saúde, implantação e gestão da dispensação de plantas medicinais.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de março de 2026, podendo prorrogar-se “de ofício” pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - Manutenção das ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Fonte: 15000000.

***AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° SMS_042/2025** Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_042/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20251194379 do tipo Menor preço por LOTE. Tendo como Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, de natureza continuada, com vigência de 12 (doze) meses, visando atender de forma permanente e ininterrupta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>)

Período para envio das propostas: começa às 12h00 do dia 09/12/2025 até às 06h59 do dia 15/12/2025.

Etapa de lances: ocorrerá no dia 15/12/2025, das 07h00 às 13h00.

Setor de Gerenciamento de Compras – Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.
Natal/RN,08 de Novembro de 2025.

* 2ª REPÚBLICAÇÃO.

PESQUISA MERCADOLÓGICA N° 125/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA N° 125/2025 - Processo nº 20251637424 - Objeto: Aquisição de Palhetas de Eucatex (Placa de Madeira). A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com

As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 08 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA N° 010/2025 – PROCESSO SEFIN N° 20251782300

A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela administração, para Aquisição de 01 (uma) Impressora Térmica de Fichas de Atendimento e Bobinas de Papel Térmico para atender à demanda do Setor de Atendimento ao Públíco da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, conforme quadro abaixo. A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açu, 394 – Tirol – Natal/RN.

Natal, 08 de dezembro de 2025.

Maxencio Bezrill Junior – Matrícula 73.439-6

Obs: Os interessados deverão enviar propostas para SEFIN, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: sefin.sagep@natal.rn.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01.	Impressora térmica de mesa para emissão de cupons e comprovantes Tecnologia de impressão: Térmica direta para imprimir cupons NFC-e, SAT; Resolução mínima: 203 dpi; Velocidade de impressão: Igual ou superior a 250mm/s; Corte do papel: Guilhotina com corte automático; Serralheria para corte manual; Vida útil mínima da guilhotina: 2 milhões de cortes; Interfaces de comunicação: USB; SERIAL RS - 232 (DB9); e ETHERNET (LAN) as três deverão estar presentes na unidade; Alimentação: 24V e 2.5A; Compatibilidade de comandos: Deve aceitar comandos do padrão ESC/POS ou equivalente; Cor: Preta.	Unidade	01
02.	Bobina de papel térmico para impressora de cupom Tipo: Papel térmico para impressão térmica direta; Diâmetro externo máximo: 80mm; Comprimento da bobina: 30m ou 40m (conforme fornecimento); Gramatura: padrão comercial (recomenda-se 48 g/m ² ou equivalente); O papel deve ser livre de pó/fiapos, próprio para impressoras térmicas de alta velocidade; Caixa contendo 30 unidades.	Caixa	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2021

Processo nº: 20211080530

Contratado: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI - CNPJ n.º 02.567.270/0001-04.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 -08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor diferença reequilíbrio – janeiro a dezembro/2024 (fl. 8359): R\$ 1.863.810,48 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

Objeto: A recomposição da equação econômico-financeira do Contrato nº 51/2021, mediante o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro stricto sensu, correspondente à repactuação, com efeitos financeiros a partir da data base da CCT 2024.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025;

Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 030/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 022/2021-SEMOV

Processo nº SEINFRA 20251728004

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Ambientais Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 20/03/2025 até 20/07/2026, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 05/12/2025, expirando em 05/03/2026, para os serviços de Construção de Centro de Comercialização de produtos associados ao turismo no Município de Natal: Requalificação do sistema de defesa costeira (enrocamento aderente) da Praia da Redinha, trecho do Rio Potengi e reurbanização e drenagem do entorno do Mercado Público da Redinha – Zona Norte do Município de Natal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luis Augusto de Gois - Contratada Natal, 04 de dezembro de 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO N° SEINFRA 20251044636

NOME DO CREDOR: Balbinos Comércio e Serviços Ltda; CNPJ: 54.352.243/0001-18;

ENDEREÇO: Rua Santa Maria Salomé, 36, Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN.

Reserva: 162033/2025

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11251 – 3339030000000 – Material de Consumo; Recurso: 1500

- REC. N VINC. DE IMPOSTOS; PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza (pano de limpeza), com o objetivo de suprir as necessidades rotineiras de limpeza, higienização e conservação dos ambientes físicos da Instituição.

VALOR: R\$ 1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito reais)

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária da SEINFRA

Natal/RN, 08 de dezembro de 2025.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

RELATÓRIO GERAL DOSSALDOS DAS CPCN.º 010/2025

CPC	Data emissão	Processo	Proprietário	Representante	Contato	Potencial (m ²)	Saldo(m ²)	Status
005/2001	13/09/2023	20230504087	NilMoveis LTDA	Eleonora Bezerade Melo Tinoco	(84)99983-6703	499.168,03	0,00	Fracionada
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)	Joana Cristina de Araújo Cruz	(84)999116396	7.875,00	3.265,84	Ativa
002/2023	29/05/2023	20221423393	HMG Investimento e Participações Sociedades LTDA	Mariana Bezerão Gabriel	mariana@hmginvestimentos.com.br	645.208,06	542.306,35	Ativa
003/2023	20/06/2023	20230777075	NilMoveis LTDA	Aldoda Fonseca Tinoco Filho	(84)99103-4830	14.169,60	0,00	Inativa
004/2023	28/07/2023	20230794808	NilMoveis LTDA	Aldoda Fonseca Tinoco Filho	(84)99103-4831	18.641,33	3.828,67	Ativa
005/2023	20/06/2023	20230777164	NilMoveis LTDA	Aldoda Fonseca Tinoco Filho	(84)99103-4830	20.422,51	0,00	Inativa
006/2023	20/06/2023	20230777245	NilMoveis LTDA	Aldoda Fonseca Tinoco Filho	(84)99103-4830	35.893,00	17.863,22	Ativa
007/2023	28/07/2023	20230794913	NilMoveis LTDA	Aldoda Fonseca Tinoco Filho	(84)99103-4832	26.796,53	26.796,53	Ativa
008/2023	28/07/2023	20230794999	NilMoveis LTDA	Aldoda Fonseca Tinoco Filho	(84)99103-4833	18.747,74	18.747,74	Ativa
026/2023	25/07/2023	20230409254	Milson Dantas (Espolio)	Jorge Eduardo Campos Melo Dantas	(84)999823542	440.032,71	383.956,62	Ativa
027/2023	13/09/2023	20231182934	Carlos Fernandes de Araújo Lima e Outros	Marcelo Roberto Ribeiro de Carvalho	(84)99109-4036	42.233,78	42.233,78	Ativa
001/2024	8/2/2024	20240207698	ONE OLIVEIRANE TOEMPRENDIMENTOS LTDA	ONE OLIVEIRANE TOEMPRENDIMENTOS LTDA	(84)9128-0190	11.000,00	11.000,00	Ativa
002-B/01	28/6/2011	20240946946	Maria Emilia Ramos Pigatáro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84)9660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002-C/01	28/6/2011	20240948540	Katia Maria Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84)9660-0330	6.007,00	2.710,46	Ativa
002-D/01	28/6/2011	20240948493	Maria de Fátima Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84)9660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002/2024	15/05/2024	20240659505	Suzanne Eryka Alves Tavares Macedo	Suzanne Eryka Alves Tavares Macedo	(67)982152158	200,00	200,00	Ativa
003/2024	17/05/2024	20240698640	Maria Liana Vasconcelos Nascimento (espólio)	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84)99103-4830	1.665,48	1.665,48	Ativa

Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º.

Natal/RN, 08/12/2025.

Weber Xavier de Oliveira
Diretoria de Geoinformação e Pesquisa

Thiago de Paula Nunes Mesquita
Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 182/2025 – STTU/GS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20251286427, cujo objetivo é aquisição de carrinho de carga e limpeza, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e as empresas RCN DINIZ JUNIOR, CNPJ: 27.545.583/0001-92, COMERCIAL TT EIRELI, CNPJ: 05.009.904/0001-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO, matrícula nº 73.620-9, na qualidade de Gestora, e como fiscal a servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20251045969

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, AREIA, BRITA, CAL E ARAME.

NOME DO CREDOR: 58.467.251 EWTERTON FRANCA LOURENCO

CNPJ: 58.467.251/0001-60

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.0156.1516 Eliminação De Pontos Críticos Em Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento 24 – Anexo VII – Fonte 1752

Valor: R\$ 11.630,00(onze mil, seiscentos e trinta reais)

ORDENADOR DA DESPESA Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 08 de dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXARTO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

Processo nº SEMUL – 20251357669

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, Cep: 59.025-400, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi formalizado Termo de Dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico (art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021), tendo como objeto a aquisição de computadores.

Credor: EBARA TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ: 04.471.402/0001-25

Valor: R\$ 46.225,00

Classificação da despesa: Projeto/Atividades 08.244.150.2 – 154 – Fonte: 17010000 –

Elemento: 44.90.52 – Unidade Orçamentária: 36.01

Republicar por incorreção – publicado no DOM de 08/12/2025

Natal/RN, 08 de dezembro de 2025.

Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros-Secretaria Municipal de Políticas Públcas para as Mulheres – SEMUL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 113/2025-SEL – NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora FLÁVIA MARIA DE MENEZES MONTEIRO, matrícula nº 73.610-2, como Gestor do Contrato Administrativo Nº 012/2025, firmado entre Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Sayonara de Souza Alves-ME ,CNPJ Nº 30.027.830/0001-73, Processo SEL Nº 20251009601, que tem por objeto o fornecimento 1.800 (um mil e oitocentos) Kit Lanche, de acordo com Dispensa de Licitação Eletrônica.

Art. 3º - Designar também, o servidor GILDO BEZERRA, matrícula nº 73.628-8, matrícula nº 73.615-4, como Fiscal do Contrato acima mencionado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO 03/2025

PROCESSO Nº 20250328693

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
- Federação de Judô do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ Nº 00.669.993/0001-99

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 EM 60 (SESSENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2025 até 29 de novembro de 2025.
Natal, 01 de outubro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
Federação de Judô do Estado do Rio Grande do Norte – Herbet Fonseca Maia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO: 20251011827

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL

CONTRATADA TRUPE PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA– CNPJ nº 11.179.740/0001-53

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recursos Humanos para a contratação de profissionais ligados a atividades esportivas, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: R\$ 1.187.400,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. podendo ser prorrogado, na forma da lei.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2025.

ASSINATURAS:

Hermes Câmara de Souza – Contratante

Raphael Pedroza Damásio – Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: SEL-20251009601

NOME DO CREDOR: SAYONARA DE SOUZA ALVES-ME

ENDEREÇO: Rua dos Caicós, 1346, Alecrim, Natal/RN – CEP. Nº 59.031-700

CNPJ: 30.027.830/0001-73

OBJETO: Fornecimento de Kit Lanches.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento Á Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub-elemento – 27 - Fonte 15000000 – Anexo 7.

R\$ 35.819,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais)

Natal, 08 de dezembro de 2025.

Flávia Maria de Menezes Monteiro- USAG/SEL

Hermes Câmara de Souza - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO 01/2025

PROCESSO Nº 20250275956

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
- Associação Desportiva Shiro Saigo

CNPJ Nº 17.836.986/0001-37

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 EM 90 (NOVENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2025 até 30 de agosto de 2025.

Natal, 01 de junho de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

Associação Desportiva Shiro Saigo – Victor Sousa e Silva Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 348/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, K. R. HONORATO DA SILVA, demonstrou formalmente em 06 de Junho de 2025, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 10,00m X 9,40m totalizando 91.60m², localizado na Rua Divinópolis – Neópolis, CEP:59088-300, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 202508222221, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, de 08 de Dezembro de 2025.

COMUNICADO Nº 349/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN , demonstrou formalmente em 25 de Agosto de 2025, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de uma Praça, totalizando 547.00m², localizado na Travessa Macaé - Potengi, CEP:59110-185, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20251302562, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, de 08 de Dezembro de 2025.

COMUNICADO Nº 350/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR/RN , demonstrou formalmente em 25 de Agosto de 2025, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de uma Praça, totalizando 1.391,97m², localizado na Avenida Senador Salgado Filho - Lagoa Nova, CEP:59076-000, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20251329630, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, de 08 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA, Nº 036/2025 DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento dos Receptores GNSS, vinculados a Ordem de Compra nº 005/2025, tendo como contratada a empresa ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.

1 – Daniel Barros Santana, Matrícula nº 73.597-1;

2 – Igor Martel Franco Carvalho, Matrícula nº. 73.568-2.

Art. 2º - A Comissão terá como objetivo receber e conferir a entrega dos produtos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de dezembro de 2025

ADEMIRES SILVA MACHADO

Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 005/2025

PROCESSO Nº 20251176320 - SEHARPE

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE – CNPJ: 08.916.232/0001-04

ENDERECO: Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta - Natal/RN

EMPRESA CONTRATADA: ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - CNPJ: 44.005.583/0001-19

OBJETO: Aquisição de Receptores GNSS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

ASSINATURAS:

Sônia Luana Belarmino Tomé - Chefe da USAG/SEHARPE

Ademires Silva Machado – Secretária da SEHARPE

Natal, 05 de Dezembro de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251176320

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, Ademires Silva Machado, nomeada por meio da Portaria no 010/2025-A.P., de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 51, inciso X do Decreto no 11.510/2018, RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da Dispensa Eletrônica no 005/2025, oriunda do Processo Administrativo no 20251176320, cujo objeto é a Aquisição de Receptores GNSS, em favor da empresa: ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA

CNPJ: 44.005.583/0001-19

Endereço: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, No 1258, SALA 402, BAIRRO: SÃO JOÃO, PORTO, ALEGRE/RN - CEP: 90.550-001

Valor total: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

II – HOMOLOGAR a presente contratação, para que surta os efeitos legais cabíveis.

Natal/RN, 05 de dezembro de 2025.

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 53, caput, do mesmo diploma legal.

Nº PROCESSO: 20251176320 - SEHARPE

NOME DA EMPRESA: ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA

ENDERECO: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1258, SALA 402, BAIRRO: SÃO JOÃO, PORTO, ALEGRE/RN - CEP: 90.550-001

CNPJ: 44.005.583/0001-19

OBJETO: Aquisição de Receptores GNSS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 1;

ELEMENTO DE DESPESA: 34.49.052-02 - APARELHOS DE MEDAÇÃO E ORIENTAÇÃO

VALOR: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Natal, 05 de dezembro de 2025.

Sônia Luana Belarmino Tomé-Chefe da USAG/SEHARPE

RATIFICO

Ademires Silva Machado-Secretária da SEHARPE

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 46 /2025 – GAB/SEMIDH, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4, para atuar como GESTOR dos Termos de Inexigibilidade nº 02/2025 e nº 03/2025, referentes ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20251681610, que trata da contratação de artistas para performance na XXVII Parada do Orgulho LGBT de Natal.

Art. 2º – Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVÉDO QUITHÉ, matrícula nº 73.638-2, para exercer a função de FISCAL nos referidos termos, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestão quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Designar como GESTORA SUBSTITUTA a servidora MARIA NATALIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6, e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora RAFAELA LOPES DE SOUZA ARAÚJO

PITANGA, matrícula nº 73.628-4, que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade de acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretaria Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Nº DO PROCESSO: SEMIDH-20251681610

CONTRATADA: Wbirajara Batista dos Santos (Jarita) - CNPJ nº 34.931.143/0001-39.

OBJETO: Contratação de artista para performance na XXVII Parada do Orgulho LGBT de Natal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.392.149.1-237 - CRIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA NEGRA DE NATAL

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 13663

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Natal/RN, 27 de novembro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira Secretaria Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Nº DO PROCESSO: SEMIDH -20251681610 CONTRATADA: DUMARA MARINHO ANTONOW - CNPJ nº 49.150.632/0001-20.

OBJETO: Contratação de artista para performance na XXVII Parada do Orgulho LGBT de Natal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.392.149.1-237 - CRIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA NEGRA DE NATAL

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 13663

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Natal/RN, 08 de dezembro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira Secretaria Municipal – SEMIDH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTEIRA Nº. 573/2025-AP/A, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20251328766 – SEMAD,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº. 509/2024-AP/A, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2024, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N1-O; CONSIDERANDO a Portaria nº. 4005/2025-A.P., de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de setembro de 2025, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº. 0872980-72.2024.8.20.5001, oriunda do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concedeu à servidora a mudança de letra para N1-P;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº. 509/2024-AP/A, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA CHRISTINA E SILVA DE SOUSA MENEZES, matrícula nº. 111.571-1, ocupante do Cargo de Professor, N1-P, conforme Portaria nº. 4005/2025-A.P., de 22 de setembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

-30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

-Gratificação de Direção, símbolo gratificação MPM-INC, incorporada conforme processo administrativo nº. 009706-2008-12 – SME, com base no artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTEIRA Nº 388/2025 – GP/FUNCARTE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a INSTITUTO ANCESTRAL, Sob CNPJ.: 32.828.393/0001-12, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20251039730

1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2.

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025

Nº do processo: Funcarte-20251039730

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: INSTITUTO ANCESTRAL

Objeto: O Termo de Fomento referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura da Vereadora Brisa Bracchi tem por objeto incentivar a participação das pessoas nos espaços públicos com atividades socioambientais e culturais será realizado no mês de dezembro de 2025 no espaço público denominado Rua da Cultura, localizada na Vila de Ponta Negra, um

lugar de interesse do Ecopraça, que busca revitalizar e dar novos significados aos espaços públicos. Será um dia inteiro com atividades inteiramente gratuitas, dividida em 2 eixos.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
INSTITUTO ANCESTRAL

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos de flores permanentes, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal do Natal. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2025. Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL, Bruno Henrique Saldanha Farias, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis: 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com o regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2025 (quarta-feira), às 9h no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Rua Esplanada Silva Jardim, 27 – Ribeira, Natal – RN, para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum.

II – Aprovação da Pauta.

III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

IV – Avaliação do ano de 2025 e propostas para 2026.

V – Mensagem do Presidente informando afastamento temporário até o dia 08.01.2026, sendo substituído pela vice-presidente no período, inclusive no ato da reunião.

VI- Designação do Conselheiro Flávio Jácome para, de forma ad-hoc, secretariar os trabalhos da reunião.

VII – Encerramento da reunião sendo facultada conforme autorização do presidente.

VIII - Café da manhã natalina

Bruno Henrique Saldanha Farias-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Aña Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias